

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **044915/2021**, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

SIGGO Nº: 044915

PROCESSO Nº 00431-00016313/2021-05

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte, 5º Andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD**, portador do RG nº 3.023.996 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 037.147.851-08, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 25, de 28 de março de 2022](#), [art. 1º da Ordem de Serviço nº 114, de 17 de novembro de 2022](#), e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF**, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, Térreo, Brasília-DF, CEP: 72.200-020, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº 714.270 SSP/DF, e inscrita no CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora-Executiva, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019, da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima do contrato.

2.2. Conceder a repactuação do valor do contrato em **3,64%**, conforme o Parecer nº 344/2019 - PGCONS/PGDF (99964663) e [Resolução nº 01 de 13 de setembro de 2021](#), nos termos dos art. 40, inciso XI, art. 55, inc. III ambos da Lei nº 8.666/93, c/c art. 54 da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG, recepcionada no DF pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e da Justificativa da FUNAP, conforme Ofício nº 195/2021 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (98308606), com os valores unitários detalhados abaixo:

1º Termo Aditivo									
Cargo	Vagas	Bolsa **	VT	V.A.	Custo Adm	Adicional de Produtividade (5% a 30% do valor da Bolsa) - máximo 3 simultaneamente	Custo Unitário (compreende o somatório da Bolsa, VT, V.A., Custo Adm. + Adicional de Produtividade máximo 3 por nível)	Custo Mensal (compreende o somatório da Bolsa, VT, V.A., Custo Adm. X Nº de Vagas + Adicional de Produtividade - máximo 3 por nível)	Custo Anual
Nível 1	30	R\$ 909,00	R\$ 409,20	R\$ 374,00	R\$ 247,45	R\$ 818,10	R\$ 2.757,75	R\$ 59.007,60	R\$ 708.091,20
Nível 2	30	R\$ 1.090,80	R\$ 409,20	R\$ 374,00	R\$ 247,45	R\$ 981,72	R\$ 3.103,17	R\$ 64.625,22	R\$ 775.502,64
Nível 3	30	R\$ 1.308,96	R\$ 409,20	R\$ 374,00	R\$ 247,45	R\$ 1.178,06	R\$ 3.517,67	R\$ 71.366,36	R\$ 856.396,37
	90							R\$ 194.999,18	R\$ 2.339.990,21
								Percentual da Repactuação	3,64%

VT: R\$ 18,60 por dia x 22 dias úteis

VA: R\$ 17,00 por dia x 22 dias úteis

Os Custos Operacionais poderão sofrer variações anualmente, mediante apresentação de estudos de realinhamento da taxa.

Auxílio transporte: (R\$ 3,80 + 5,50 = R\$ 9,30) x 2 (ida e volta) x 22 (vinte e dois) dias – valores variáveis conforme os dias trabalhados e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço;

Auxílio alimentação (R\$ 17,00 x 22) – a quantia é variável de acordo com a quantidade de dias trabalhados, a importância deve ser ajustada em conformidade com os preços praticados no mercado da localidade onde serão desenvolvidos o trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **22/11/2022 a 22/11/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 08.421.6217.2426.0065 – Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família

III – Natureza da Despesa: 33.91.39.79 – Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado

4.2. A despesa com este Termo Aditivo ocorrerá à conta da Nota de Empenho nº 2022NE00898, emitida em 22/11/2022, evento nº. 400092, na modalidade 02-Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pela Contratante:

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto

Pela Contratada:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora-Executiva

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES - Matr. 1690145-2, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 22/11/2022, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/11/2022, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99960983)
verificador= **99960983** código CRC= **A752C67D**.

00431-00016313/2021-05

Doc. SEI/GDF 99960983